Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 32.219
Data: 01/06/11 Hora: 08:25
Ofício: _____
Aprovado na 10ª SO, realizada em 31/05/11 SI adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 395 /2011

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO MUSEU DO ESPORTE
REF: GVMV_ /2011

Bertioga, 31 de maio de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

As manifestações culturais devem, em todas as suas modalidades ser estimuladas. Constituem demonstrações pontuais as diversas formas de expressão da comunidade. Através delas podemos até mesmo traçar o perfil da sociedade em seus vários momentos históricos.

O esporte é manifestação que conseguem transpor limites territoriais, tornando próximas culturas as mais distantes. E deverá continuar sendo meio de socialização entre os povos.

Sugiro nesta a criação do Museu do Esporte em Bertioga que terá como objetivo sistematizar toda uma memória que ainda hoje é, em nosso Município, fruto unicamente da lembrança e emoção, como exemplo tem a SELESIM que foi marcada na história de Bertioga.

Nas dependências do Museu poderemos desfrutar de pesquisas, arquivos, matérias jornalísticas e fotográficas, de audiovisual e demais

documentos relativos à prática do esporte de todas as suas modalidades, além de incentivar e buscar doações para seu acervo.

Caberá ainda ao Museu organizar a documentação objetivando a preservação e o resgate da memória do esporte referente a clubes, entidades dirigentes, pessoas físicas, instituições esportivos amadores e profissionais ou de qualquer outra manifestação ou natureza esportiva.

Desta feita, em anexo ao presente segue minuta de projeto de lei municipal que cria o Museu do Esporte, viabilizando o resgate e a preservação da memória esportiva da cidade. Solicito ao Executivo Municipal por meio da Diretoria de Esportes, realize estudos para que torne o Museu do Esporte realidade na municipalidade, proporcionando assim, constituir a memória da história do Esporte profissional e amador de nossa querida Bertioga.

Solicito que cópia seja enviada ao Executivo Municipal, à Diretoria de Esporte, à Liga Bertioguense de Futebol Amador e a todas entidades esportivas da cidade.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

VER. MARCELO VILARES
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Taciano Goulart Cerqueira Leite

Orvando da Silva
Vereador

Minuta de Projeto de Lei ____/2011

EMENTA: ***CRIA O "MUSEU DO ESPORTE" EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica criado o "MUSEU DO ESPORTE", nas dependências de Prédio Público Municipal.

Art. 2º - O museu de que trata o artigo anterior, será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação, que se constituam em memória da história do esporte profissional e amador de nossa cidade.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal, poderá receber em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

Art. 3º - O "Museu do Esporte" ficará aberto à visitação pública em data e horário a serem fixados pelo órgão competente.

Art. 4º - Nas instalações do Museu de que trata a presente Lei, deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus freqüentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.